

ATA DA 90ª SESSÃO, EM 8 DE OUTUBRO DE 1952.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GENERAL CASTELLO BRANCO,
VICE-PRESIDENTE.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WALDE-
MIRO GOMES FERREIRA.

SECRETÁRIO, O SR. BACHAREL WYLMAR DUTRA DE MOURA.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Cas-
tro, Vaz de Mello, ~~Exmo. Sr. Dr. Bocayuva Cunha~~ Alnte. Octávio Medeiros,
Ten. Brig. Armando Trompowsky, Dr. Murgel de Rezende, Gen.
Alencar Araripe e Alnte. Pinto de Lima.

Deixou de comparecer o Exmo. Sr. Ministro Major Brigadeiro
Heitor Várady, por achar-se licenciado, e o Exmo. Sr. Minis-
tro Dr. Bocayuva Cunha, com causa justificada.

As treze horas, havendo número legal foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes proces-
sos :

H A B E A S = C O R P U S

5
Nº 25.035 - Bahia.- Rel.- O Sr. Ministro General Alencar
Araripe.- Paciente: Rayjul Costa dos Reis, 3º
sargento enfermeiro do Exército do Hospital Mi-
litar de Salvador.- Negou-se a ordem, unânime-
mente. Não tomou parte no julgamento, o
Exmo. Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.

5
Nº 21.021 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mel-
lo.- Paciente: Joaquim de Almeida e Silva, sar-
gento da Aeronáutica, prêso na Base Aérea de
Santa Cruz.- Negou-se a ordem, unânimemente.
Não tomou parte no julgamento o Exmo. Sr. Mi-
nistro Dr. Bocayuva Cunha.

5
Nº 25.023 - R.Grande do Norte.- Rel.- O Sr. Ministro Dr.
Cardoso de Castro.- Paciente: Pedro Moraes, o-
perário, prêso na Base Aérea de Natal.- Jul-
gou-se prejudicado, unânimemente. Não tomou
parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr.
Bocayuva Cunha.

RECURSO CRIMINAL

5
Nº 3.449 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de
Castro.- Recorrentes: A Promotoria da Audito-
ria da Polícia Militar do Distrito Federal e
Aguinilo Alves e José Pinheiro dos Santos, sol

soldados da Polícia Militar do D.F.-- Recorrido: A decisão do Conselho de Justiça da Auditoria da Polícia Militar do D.F. que julgou-se incompetente para julgar os referidos indiciados.-- Negou-se provimento, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro e Dr. Vaz de Mello. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.

A P E L A C Õ E S

- ~~Nº 21.990~~ - Bahia.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Apelantes: Cabo Ildefonso Vieira Caminha e os soldados Valdelino de Souza Landim e Pedro Euzebio da Luz, todos da Base Aérea de Salvador, condenados a três meses e quinze dias de prisão, incursos no art. 182, preâmbulo, fixada, para todos, a pena base de três meses, de acôrdo com o art. 57, aumentada de quinze dias pelo art. 59, item II, letra a, c/c o art. 42, tudo do Código Penal Militar.- Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 6ª Região Militar.- Deu-se provimento, em parte, para absolver-se o cabo Ildefonso Vieira Caminha e confirmou-se a sentença quanto aos demais acusados, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende, que confirmava a sentença. Não tomou parte no julgamento o Exmo. Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.
- ~~Nº 21.916~~ - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Apelantes: A Promotoria da 1ª Auditoria da Marinha e o 1º tenente IM. Darcy Wanderley, condenado a três meses de suspensão da função ou comissão, que, por ventura exerça, incurso por desclassificação do art. 229 para o art. 237 c/c o art. 57, tudo do Código Penal Militar.- Apelados: O Conselho Especial de Justiça da 1ª Auditoria da Marinha e o 1º ten. IM. Darcy Wanderley.- Adiado o julgamento, por falta de "quorum". (1º adiamento).
- ~~Nº 21.227~~ - (Emb.) Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Embargante: Mario Rocha de Figueiredo Lima, Capitão de Fragata da Reserva Ativa, condenado a pena de 3 anos de reclusão e a de interdição de incapacidade para a investidura em função pública por 2 anos, ex-vi do disposto nos arts. 229 e 54 nº I do C.P.M.- Embargado: O acórdão do S.T.M. de 9/6/1952.- Adiado o julgamento por falta de "quorum"- (1º adiamento).
- ~~Nº 21.947~~ - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Promotoria da 1ª Auditoria de Aeronáutica.- Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria de Aeronáutica e Gilberto de Paiva Barreto, soldado da Diretoria de Material de Aeronáutica, absolvido do crime previsto no art. 225 do Código Penal Militar.- (Julgamento em sessão secreta).

(Cont. da ata da 90ª ses. em 8/10/1952)

~~No 21.967~~ - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Apelante: Ary Nunes Ramires, soldado do 3º B.I. da Polícia Militar do Distrito Federal, condenado à pena de 6 (seis) meses de prisão, pena base do art. 171 c/c o art. 42, tudo do C. P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça da Auditoria da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros.- Confirmou-se a sentença, unânime-
Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.

.....

Em seguida o Tribunal apreciando o officio nº 1.042 do Exmo. Sr. Dr. Auditor da 1ª Auditoria da 1ª R.M., decidiu não ser aconselhável, no momento, a convocação do Conselho.

.....

A P E L A Ç Õ E S

- ~~No 21.873~~ - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Gomildes Gomes de Oliveira, soldado do 4º B.E., condenado a quatro meses de prisão, incurso nos arts. 159 e 57 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 4º Batalhão de Engenharia.- Confirmou-se a sentença, unânime-
Não tomou parte no julgamento o Exmo. Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.
- ~~No 21.174~~ - (Emb) Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Embargantes: Severino Bento de Araujo, 3º sargento do Exército, condenado a 1 ano e 2 meses de prisão, de acôrdo com o art. 178 do C.P.M.; Antonio Fernandes de Carvalho, condenado a 1 ano de detenção, de acôrdo com o art. 178 do C.P.M., convertida a pena em prisão; Celso Totoli, soldado, condenado a 1 ano de detenção, como incurso no art. 178 do C. P. M. convertida a pena em prisão.- Embargado: O acórdão do S.T.M. de 2/6/1952.- Recebeu-se os embargos para absolver do crime previsto no art. 178 do C.P.M. contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Alnte. Pinto de Lima e Alnte. Octávio de Medeiros que desprezavam os embargos. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.
- ~~No 21.842~~ - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Gentil Tavares de Souza, S2. Q.IG.FI. 51.03.06.041, condenado a sete meses de prisão, incurso no art. 163 c/c o art. 42, tudo do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do Quartel General da 2ª Zona Aérea.- Confirmou-se a sentença, unânime-
Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.

(Cont. da ata da 90ª ses. em 8/10/1952)

- ~~Nº 21.875~~ - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: Antonio Norberto da Silva, soldado do 4º B.E., condenado a quatro meses de prisão, incurso nos artigos 159 e 57, do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 4º Batalhão de Engenharia.- Confirmou-se a sentença, unânimemente.- Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.
- ~~Nº 21.847~~ - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7ª R.M.- Apelados: O Conselho de Justiça do 15º Regimento de Infantaria e José Vicente da Silva, soldado do 7º B.E. e adido ao referido 15º R.I., absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar.- Deu-se provimento, para reformando a sentença condenar a 4 meses de prisão, como incurso no art. 159 do C.P.M., contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Dr. Murgel de Rezende e Alnte. Pinto de Lima, que confirmavam a sentença. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.

H A B E A S = C O R P U S

- ~~Nº 25.032~~ - R. Grande do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.- Paciente: Nelson Pinho Muniz, soldado do 1º Regimento de Cavalaria Mecanizado (Santo Ângelo - Rio Grande do Sul).- Concedeu-se a ordem para ser licenciado sem prejuízo do processo, unânimemente. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.
- ~~Nº 25.028~~ - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Paciente: Edgar de Souza Santos, marinheiro de 1ª classe T.L. n. 451122, preso e recolhido na Casa de Detenção do Recife.- Negou-se a ordem, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Alnte. Pinto de Lima e Dr. Murgel de Rezende. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.

A P E L A Ç Õ E S

- ~~Nº 21.861~~ - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: A Promotoria da 1ª Auditoria da 2ª R.M.- Apelados: O Conselho de Justiça da Base Aérea de São Paulo e Valdomiro Italiano, soldado da referida Base, absolvido do crime previsto no art. 163 do Código Penal Militar.- Reformou-se a sentença, para condenar a 6 meses, pelo art. 163 do C.P.M.; contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima, que confirmava a sentença. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.

(Cont. da ata da 90ª ses. em 8/10/1952)

Nº 21.865 - R. Grande do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.- Apelantes: A Promotoria da 1ª Auditoria da 3ª R.M. e João de Azambuja, soldado do 6º B.E., condenado às penas do grau mínimo do art. 159, reduzido de 2/3 de acordo com o § único do art. 35, tudo do Código Penal Militar.- Apelados: O Conselho de Justiça do 6º Batalhão de Engenharia e João de Azambuja, soldado do referido Batalhão.- Reformou-se a sentença, para absolver, unânimemente. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.

Nº 21.878 - Cap. Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: José Luiz de Oliveira Pimentel, GR. SM. n. 500.820, condenado a nove meses de prisão, incurso no art. 163 c/c os arts. 42 e 57, tudo do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da Marinha.- Confirmou-se a sentença, unânimemente. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.

.....

Ao encerrar a Sessão o Exmo. Sr. General de Exército Francisco Gil Castello Branco, Vice-Presidente, comunicou ao Tribunal ter assumido a Presidência do Tribunal por ter o Exmo. Sr. General de Exército Mario Ary Pires completado, nesta data, a idade limite para permanência na atividade.

.....

Acham-se em mesa, os seguintes processos :

Ses. de 19 de setembro, Aps.:	21.880 (AT/PL)	21.884 (PL/OM)
21.889 (AA/OM)	21.894 (AT/OM)	21.895 (AA/AT)
Ses. de 22 de setembro, Aps.:	21.859 (AA/OM)	21.899 (AA/AT)
Ses. de 24 de setembro, Aps.:	21.866 (PL/AT)	21.898 (OM/AT)
21.871 (PL/AA)	21.909 (OM/AA)	21.890 (PL/AT)
Ses. de 26 de setembro, Aps.:	21.887 (OM/PL)	21.921 (BC/VM)
Embs. 21.150 (MR/BC)		21.903 (BC/CC)
Ses. de 29 de setembro, Aps.:	21.900 (AA/PL)	21.905 (AT/PL)
21.919 (AA/AT)	21.925 (OM/AT)	21.926 (AT/AA)
21.948 (OM/AT)	21.949 (AT/AA)	21.943 (AA/AT)
Ses. de 1 de outubro, Aps.:	21.896 (PL/AA)	Rev. Crim. 620 (MR/BC)
21.907 (PL/OM)	21.918 (AT/OM)	21.812 (AA/OM)
21.942 (AT/OM)	21.960 (AA/OM)	21.931 (OM/AA)
Ses. de 3 de outubro, Aps.:	21.927 (AA/PL)	21.932 (AT/PL)
21.950 (AA/PL)	21.936 (OM/PL)	21.965 (AA/AT)
Ses. de 6 de outubro, Petição 104 (CC)	Aps.:	21.888 (AA/AT)
21.971 (AT/AA)		21.946 (BC/MR)
Ses. de 10 de outubro, Ap.:	21.953 (OM/AA)	Emb. 20.740 (VM/CC)

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

